



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 78 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA A PERMISSÃO DA PESCA NO LAGO DO PARQUE TURÍSTICO NATURAL MUNICIPAL VÍTOR FARIA CARDOSO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM RAZÃO DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 68, de 24 de março de 2025, sobre a regularização da pesca.

CONSIDERANDO que as festividades da Semana Santa possuem grande relevância cultural e social no país;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a permissão da pesca no Lago do Parque Turístico Natural Municipal Vítor Faria Cardoso no dia 17 de abril de 2025, das 08:00 AM às 20:00 PM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, 15 de abril de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Prefeito Municipal